PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 529/2023-GP

Colorado do Oeste – RO, 13 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 302938 e CRC: 5E027F8E1

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, no montante de **R$ 414.984,32** (Quatrocentos e Catorze Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)** e **Recursos do SUS**, sendo parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT** e de Saúde – **SEMUSA**,, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o provável **"Excesso de Arrecadação"** oriundo de Recursos Ordinários (Próprios) para o Exercício corrente, levantado através de cálculos realizados conforme **Ofício nº 051/2023 (já encaminhado anteriormente)** e que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere a despesa com o pagamento de **Juros Sobre a Dívida por Contrato** (parcelas meses de novembro e dezembro) referente à Operação de Crédito Contratada junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, torna-se necessária a suplementação de dotação orçamentária no montante de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais). Cabe salientar que neste Projeto de Lei, estamos utilizando apenas parte do montante referente ao provável Excesso de Arrecadação.

CONSIDERANDO, a transferência de recursos financeiros no valor de **R$ 186.231,56** (Cento e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme **PORTARIAS GM/MS Nº 1.261, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 e Nº 1.621, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**, ambas estabelecem recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC dos Estados e Municípios, que onera o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585

ID: 302938 e CRC: 5E027F8E1

– Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade – Plano Orçamentário 0000.

CONSIDERANDO, o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023**, com base no **Parecer Técnico nº 04-842/2023/PMC** do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, que deferiu o pedido de reajuste financeiro da Empresa Contratada A.D. Silva Serviços de Engenharia Civil Ltda., referente a execução do **Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto:** Ampliação do Centro Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA, no valor de **R$ 28.752,76** (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 302938 e CRC: 5E027F8E1

PROJETO DE LEI, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 414.984,32** (Quatrocentos e Catorze Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos financeiros conforme **PORTARIAS GM/MS Nº 1.261, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 e Nº 1.621, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**, ambas estabelecem recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC dos Estados e Municípios, que onera o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade – Plano Orçamentário 0000.

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 302938 e CRC: 5E027F8E1

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	66	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	0.1.500 0	RNVITI SDDR	200.000,00
***Recursos do SUS**							
****Portarias GM/MS nº 1.261, de 12 de setembro de 2023 e nº 1.621, de 20 de outubro de 2023**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	535	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	186.231,56
						TOTAL	**386.231,56**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.006	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA I	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	28.752,76
						TOTAL	**28.752,76**
						TOTAL GERAL	**414.984,32**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	86	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	28.752,76
						TOTAL GERAL	**28.752,76**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 302973 e CRC: 5E027F5E

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**529**	**14/11/2023**

ID: **302934**
CRC: **5E0218EE**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **14/11/2023 09:30:22** Finalização: **14/11/2023 09:33:06**

Processo Documento

MD5: **334391EECC9FF093ABC7E048057B8FEE**

SHA256: **BA663E3EA543E4B4455F2B9AC2B1047D0550FF65E231AD16C4BA3A8D0FEA9D81**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	14/11/2023 09:32:08
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			14/11/2023 09:32:14

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	14/11/2023 09:32:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	14/11/2023 12:43:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 302934 e o CRC 5E0218EE.

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2797**	**16/11/2023**

ID: **303373**
CRC: **DE07F9E1**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **16/11/2023 08:41:29** Finalização: **16/11/2023 08:52:31**

Processo Documento

MD5: **3617DC0FC2A70B4BC1C768B4048A1DFB**
SHA256: **49A4968A1753D5815D0C6799E36011EB0CC19C7B5F630D24A033DC9292B3B038**

Súmula/Objeto:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementar e especial

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	16/11/2023 08:43:30

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	16/11/2023 08:43:53

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 303373 e o CRC DE07F9E1.